

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização consultoria técnico-econômica sobre Revisões Tarifárias na área de Transporte Coletivo de passageiros.

2. Justificativa e Objetivos da Contratação

A contratação tem como objetivo a obtenção de consultoria técnico-econômica especializada para auxiliar a equipe técnica da Agir na compreensão dos principais pontos relacionados aos processos de revisão tarifária de transporte coletivo de passageiros, processos estes, que asseguram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e promovem transparência nas decisões tarifárias.

A regulação econômica é vital para a administração de serviços públicos, especialmente no transporte coletivo, onde a qualidade, acessibilidade e sustentabilidade dos serviços dependem de uma regulação eficaz. A consultoria especializada tem como justificativa, a necessidade preencher lacunas de conhecimento entre os profissionais envolvidos na regulação e gestão desses serviços, garantindo a execução eficiente de contratos e concessões. Os principais objetivos da contratação do treinamento são:

- Melhorar a qualidade da fiscalização e execução dos contratos
- Garantir a conformidade com a legislação vigente
- Promover a eficiência e a sustentabilidade dos serviços públicos

3. Especificações do Serviço

A referida consultoria terá como foco a análise dos custos operacionais, investimentos, despesas financeiras, bem como a avaliação dos impactos socioeconômicos decorrentes das revisões tarifárias, devendo contemplar e abordar os seguintes temas:

- 1) Princípios de Transporte, Contábeis e Financeiros;
- 2) Conceitos e exemplo prático de Planilha Geipot/ANTP:
 - 2.1) Entradas: passageiros (e gratuidades);
 - 2.2) Saídas, gastos com: a) Combustível, b) Óleo de motor, c) Óleo de caixa, d) Óleo diferencial, e) Lubrificação, f) Peças, acessórios e motor, g) Pneus, h) Licenciamento, seguro e IPVA, i) Mensalidade de bilhetagem eletrônica, j) Taxa de regulação;
 - 2.3) Cálculo de depreciação de frota;
 - 2.4) Cálculo de despesas de pessoal (salários, vale refeição, férias, 13º e FGTS);
 - 2.5) Cálculo de impostos (ISS, PIS e Imposto Simples);
 - 2.6) Como é a remuneração de capital;
 - 2.7) Como é calculado o reajuste e o desequilíbrio.
- 3) Conceitos e exemplo prático de Planilha de Fluxo de Caixa (FCD):
 - 3.1) Principais diferenças entre planilha Geipot/ANTP e FCD;
 - 3.2) Entradas: a) receitas tarifárias (passageiros x passageiros equivalentes, realizado e projeção), b) valor residual da frota ao longo e ao final do contrato (cálculo de depreciação), c) receitas não tarifárias (publicidade e subsídios)
 - 3.3) Saídas: a) Custos fixos da Concessão (OPEX Fixo: despesas de pessoal de administração e operação/manutenção de terminais e garagens), b) Taxa de Regulação, c) Custos Variáveis (OPEX Variável: combustível, manutenção e seguro e pessoal)), d) Investimentos (CAPEX: Frota e CAPEX Operacional – Outros: aquisição de terrenos, melhoria infraestrutura, bilhetagem eletrônica, outros), e) Outorga;
 - 3.4) Deflações, indexações e glossa;
 - 3.5) Cálculo de impostos (INSS, CSLL, IR);
 - 3.6) Como é a remuneração de capital (TIR);
 - 3.7) Como é calculado a tarifa de equilíbrio (Solver).
- 4) Análise e Interpretação das planilhas, exemplo: entender como deixar de realizar um investimento impacta nos resultados;
- 5) Importância da matriz de risco contratual
- 6) Gerenciamento de riscos e mediação de alteração contratual e aditamento do contrato.

4. Duração e Forma de Realização

A consultoria será realizada de forma presencial, na sede da AGIR e terá a duração de dois (2) dias consecutivos, com carga horária mínima de 16 horas.

5. Critérios de Qualificação Técnica

A escolha do prestador de serviços será baseada na experiência comprovada na área, qualificação técnica dos instrutores, metodologia proposta e custo. Serão comprovadas

propostas de empresas ou consultores independentes que apresentem documentação compatível com os requisitos exigidos.

6. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado à vista, em até 15 dias após a realização da consultoria e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

7. Condições de Participação

Poderão participar da contratação empresas que atendam aos critérios de qualificação técnica especificados e que estejam legalmente constituídas e em situação regular com as exigências fiscais e trabalhistas.

8. Estimativa de Custos

A estimativa de custos para a realização do treinamento será detalhada em planilha específica, levando em consideração a contratação de especialistas, materiais didáticos, custos logísticos e eventuais despesas de hospedagem e deslocamento. A previsão orçamentária deve contemplar todos os itens necessários para a realização eficiente do treinamento.

9. Resultados Esperados

Ao final da consultoria, espera-se que os participantes estejam preparados para aplicar as metodologias e conceitos aprendidos, contribuindo para a melhoria da qualidade da regulação econômica e da gestão de contratos no setor de transporte coletivo.

10. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada será responsável por:

- Disponibilizar consultores qualificados.
- Fornecer todo o material necessário.
- Cumprir rigorosamente o cronograma e programa estabelecidos.

11. Sanções

O não cumprimento das obrigações por parte da empresa contratada poderá resultar em sanções, incluindo advertência, multa, e rescisão contratual, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

12. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente observado pela empresa contratada. Quaisquer alterações deverão ser formalmente acordadas entre as partes.

Blumenau, 13 de setembro de 2024.

BRUNA DE
ANDRADE:072769
51936

BRUNA DE ANDRADE

Diretora Administrativa e Institucional da AGIR